

ATA N.º 23/2012

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 56 minutos

No dia vinte e oito do mês de maio de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Mudança de localização dos motores das câmaras frigoríficas do mercado municipal de Benavente		Junta de Freguesia de Benavente
3	Pedido de autorização para instalação de um abrigo de madeira na entrada da Mata do Duque - 1		Associação de Proprietários da Mata do Duque-1
4	Compensação pela utilização dos terrenos dos furos e do depósito de água da Barrosa		Vitorino Ribeiro Semeano
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		

5	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 74/2012, de 23 de maio	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia - Vencimentos do mês de maio		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
8	Licenciamento de instalação e funcionamento recinto improvisado / despacho a ratificação	Proc.º n.º 5/2012, de 18/05	Manuel Mendes & Filhos, Lda.
9	Ocupação da via pública / autorização para montagem de estrutura amovível (para-ventos)	Reg.º 6465, de 09.05.2012	Fernando Jorge Martins Lomba
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
10	Avaliação das Unidades Orgânicas/SIADAP1 – A ratificação	Despacho n.º 113/2012	
	Subunidade Orgânica de Património		
11	Colocação de portão no caminho denominado por Estrada da Feijoeira em Santo Estêvão, Município de Benavente		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
12	Empreitada de “Substituição das colunas de Iluminação no Parque Ribeirinho de Samora Correia” - Receção Definitiva / Extinção de	4.1.5/19-2009	Electro-Lampadinha – Eletricidade, Lda.

	caução e reforço de caução		
13	Empreitada de “Pintura de marcas rodoviárias do concelho” - Receção Definitiva / Cancelamento de garantia bancária	4.1.1/15-2008	SIPFA – Sinalização e Pinturas, Lda.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
14	Substituição de árvore de arruamento e reparação de muro, na Urb. Casas da Aldeia, em Santo Estêvão		Arq. Paisagista Fernando Graça
15	Abate e reposição de árvore no arruamento junto ao Lar Padre Tobias, em Samora Correia		Arq. Paisagista Fernando Graça
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
16	Aprovação de Arquitetura – A conhecimento	424/2012	Jorge Manuel de Sousa Vidal Pereira Monteiro
17	“ “	131/2010	Andreia Filipa Gomes de Carvalho
18	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	412/2012	João Paulo Roso Ferreira
19	“ “	80/2012	Maria Guilhermina Gomes Aleixo Ferreira
20	“ “	1028/2011	Olival, Lda.
21	Alteração de Uso	1491/2011	Hnia Zaki
22	Loteamento urbano / situação do processo	33/1991	José Jerónimo Candeias Santos
23	Destaque	306/2012	José Firmino Vitor e Salvadora Filipa Neves
24	Pedido de licença especial de instalação de sistema fotovoltaico	758/2009	Marinhave – Soc. Agrícola Agro-Avícola, SA
25	Área de cedência ao domínio público	198/2012	Fernando do Carmo Ferreira
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

26	Festa dos Arados – Pedido de apoio	5.5.10	Associação de Desenvolvimento Cultural dos Arados
27	Festa da Coutada Velha – Pedido de apoio		Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
28	Proposta de programação cultural – Junho 2012	Inf. DMCET n.º 045/2012, de 23 de maio	
	Educação		
29	Enchimento do depósito do gás	5.4.8.	Agrupamento de Escolas de Porto Alto
30	Refeições servidas aos alunos da EB1 e JI de Foros da Charneca – janeiro a abril de 2012	Inf. DMCET n.º 43/2012, de 18 de maio	
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Fomento Desportivo		
31	Acampamento NASC – Pedido de apoio		Núcleo de Andebol de Samora Correia
32	15.º Beach Volley AJB – Pedido de apoio		Associação de Jovens de Benavente
33	Encontro Nacional de Minis Femininos – Pedido de apoio		Associação Recreativa de Porto Alto
34	7.º Torneio Andebol Jovem – Pedido de apoio		Associação Recreativa de Porto Alto
	Intervenção Social e Saúde		
35	Fornecimento de refeições diárias / pedido de pagamento	Inf. Social n.º 68/2012	
36	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
37	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças Pedido de abertura de bar aos fins de semana		Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca

Secretariou o Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, em virtude de se encontrar a participar, em representação da Associação Nacional de Municípios, numa reunião na Presidência do Conselho de Ministros.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Ana Casquinha, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS MOTORES DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO MERCADO MUNICIPAL DE BENAVENTE

Entidade: Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Aquando da construção do mercado municipal de Benavente, os motores necessários à refrigeração das câmaras frigoríficas existentes no mercado municipal foram colocados num local que não salvaguardou o descanso dos residentes das habitações contíguas, tendo no caso do Sr. João de Sousa, morador ao lado do mercado, apresentado reclamação no sentido de ser resolvido este problema.

No decorrer da construção da nova sede, a Junta de Freguesia aproveitou a oportunidade de transferir os mesmos motores de local, criando todas as condições para que o problema do barulho fosse colmatado, tendo conseguido em parte a solução para o problema.

Deste modo solicitamos a V. Exa. que a Câmara Municipal possa compartilhar com 50% dos custos inerentes a esta alteração, pelo que enviamos cópias das faturas relativas à execução do serviço e que se traduz em 1.043,38 euros.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE recordou, que quando a Câmara Municipal procurou fazer a recuperação do mercado, aquele equipamento entrou em ruína em fase de obra, tendo sido necessário fazer a sua construção integral.

Acrescentou, que os motores de refrigeração foram instalados em cima das câmaras frigoríficas, porquanto era o único local que estava disponível, tendo desde logo o Senhor João de Sousa, morador ao lado do mercado, apresentado reclamação, mas dado que os motores eram novos, ainda podia coexistir com os mesmos.

Contudo, com o decorrer dos anos, a questão foi-se agravando, tornando-se difícil os moradores poderem descansar com o barulho daqueles motores, pelo que aproveitando a construção da nova sede da Junta de Freguesia, cujo edifício possui um terraço, mudou-se a localização dos mesmos, parecendo-lhe justa a repartição de encargos com a mudança, tal como é apresentada pela Junta de Freguesia de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Benavente a verba de 1.043,38 € (mil, quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos), quando for possível estabelecer o compromisso e o cabimento.

Ponto 3 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO DE MADEIRA NA ENTRADA DA MATA DO DUQUE-1

Entidade: Associação de Proprietários da Mata do Duque-1

Assunto: Solicitam a autorização necessária, para a instalação de um abrigo de madeira na entrada do lado Sul da Mata do Duque-1, que se destina a albergar com melhores condições o vigilante noturno.

O abrigo é constituído por dois módulos: o abrigo propriamente dito, com a dimensão 3x4 metros, acrescido de um alpendre também com 3x4 metros que se destina a integrar as caixas do correio existentes no local.

Necessitam também no local de um ponto de eletricidade, destinado ao fornecimento de energia elétrica ao abrigo.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS explicitou, que o assunto em apreço se prende com o melhoramento das condições de segurança para uma das três entradas da Mata do Duque-1, onde a Associação de Proprietários colocou um sistema de vigilância com um segurança permanente.

Observou, que o espaço solicitado para a instalação dos módulos é público, sendo que não interfere nada com a via rodoviária, pelo que não vê qualquer inconveniente na pretensão.

Acrescentou, que se justifica a colocação do alpendre para a bateria das caixas de correio, porque durante o inverno os moradores não têm a mínima proteção para recolher a correspondência, não advindo daquela obra qualquer responsabilidade

financeira para o Município, dado que a Associação de Proprietários da Mata do Duque-1 se responsabiliza pela sua execução.

Propôs que o Gabinete de Apoio à Presidência possa servir de intermediário junto da EDP, no sentido de indicar quais os procedimentos a adotar, para que então a própria Associação de Proprietários possa requerer a colocação do ponto de luz a que se propõe, questão que é fácil, dado já existir no local rede de média tensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a instalação dos dois módulos e do alpendre no espaço público, bem como solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência que colha junto da EDP a informação necessária para que a Associação de Proprietários da Mata do Duque-1 possa requerer a colocação do ponto de luz a que se propõe.

Ponto 4 – COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DOS TERRENOS DOS FUIROS E DO DEPÓSITO DE ÁGUA DA BARROSA

Entidade: Vitorino Ribeiro Semeano

Assunto: Solicita que lhe seja atribuída uma compensação pela utilização dos terrenos onde se encontra instalada a infraestrutura de captação e abastecimento de água à Barrosa, que se traduz pela colocação de um ramal de abastecimento de água junto às instalações e armazéns que possui na referida propriedade, junto ao portão de entrada, na EM 515, e pelo fornecimento gratuito de água durante o mesmo número de anos que decorreram desde o início da utilização da propriedade até ao presente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS disse que, efetivamente, durante muitos anos a Câmara Municipal teve o usufruto daquele espaço da propriedade, obtido através dum protocolo de cavalheiros, dada a necessidade de criar as necessárias infraestruturas para o abastecimento de água à freguesia da Barrosa e sem que nunca tenha pago qualquer renda pela utilização daqueles terrenos que, à época, foram cedidos pelo pai do Senhor Vitorino Semeano. Manifestou concordância que haja alguma compensação por parte da Câmara Municipal, pela utilização de toda aquela área e pela construção que foi levada a efeito nos terrenos do município, compensação essa que poderá passar pela construção do ramal de água.

Contudo, não lhe parece justo o fornecimento gratuito de água durante igual período em que houve aquela cedência à Câmara Municipal, desconhecendo que a Autarquia o tenha feito em troca de cedência de área de terreno ou qualquer outra situação.

Atendendo a que a Câmara Municipal de momento não tem meios para executar o ramal de abastecimento de água por administração direta, nem a distribuição da rede de águas faz parte da sua gestão, propôs que o Executivo possa assumir os custos com aquela obra.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou, que embora não seja conhecedor do processo em apreço, recorda que no período pós “25 de abril”, muitas das infraestruturas que foram desenvolvidas na área do Município contaram com a colaboração das populações que, nalguns casos, realizaram elas próprias as obras, com a presença do Movimento das Forças Armadas, enquanto noutros, muitos municípios foram disponibilizando meios para que, efetivamente, as condições pudessem melhorar nas suas localidades, crendo que a cedência de utilização dos terrenos em causa se insere naquele espírito de colaboração.

Concordou com a proposta do Senhor Vereador Manuel dos Santos, de que a Câmara Municipal possa suportar os custos do ramal de abastecimento de água, sendo de

todo impossível assumir a responsabilidade de, durante trinta anos, fornecer a água às instalações do proprietário, tanto mais que a Autarquia já não tem a gestão das águas. Propôs que os serviços municipais façam um cálculo duma possível renda ao longo dos anos em que durou a utilização daquele espaço, por forma a que o Executivo possa ter um termo de comparação, porque embora a Câmara Municipal tenha construído os furos e outras infraestruturas, em alguns casos a exploração agrícola não ficou inviabilizada na propriedade, fator que deve ser tido em linha de conta. Importa realçar que há outras situações que também fazem parte do processo, nomeadamente o facto de ter sido construído o arruamento que a Câmara Municipal infraestruturou com rede de saneamento e eletricidade, encontrando-se pavimentado, o que constitui uma mais-valia para aquelas propriedades, tendo sido também seguramente em função da construção daquelas infraestruturas de abastecimento de água que foi possível abrir aquele arruamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 18 E 23 DE MAIO DE 2012 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 74/2012, de 23 de maio

Decreto-Lei n.º 107/2012, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 97, Série I de 2012-05-18 - Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação (**DIRETOR DMAF; SOCA**)¹

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2012, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no D.R. n.º 97, Série I de 2012-05-18 - Lança o Programa da Indústria Responsável com vista à melhoria do ambiente de negócios, à redução de custos de contexto e à otimização do enquadramento legal e regulamentar relativo à localização, instalação e exploração da atividade industrial (**PC; DMAF; AJ; DMOPPUD; SOOP; GU; PU; IG**)¹

Despacho n.º 6756/2012, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no D.R. n.º 97, Série II de 2012-05-18 - Fixa as taxas aplicáveis à vacinação antirrábica e à identificação eletrónica de cães em regime de campanha (**CHS**)¹

Decreto-Lei n.º 110/2012, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no D.R. n.º 98, Série I de 2012-05-21 - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações

¹ Legislação

desportivas de uso público (**Membros CMB; GAPV; SOEGA; AJ; DMAF; DMOMASUT; GOM; DMOPPUD; SOOP; DMCET; GU**)^I

Declaração de Retificação n.º 25/2012, da Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral, publicada no, D.R. n.º 100, Série I de 2012-05-23 - Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012 (**AJ; DAMF; DMOMASUT; DMOPPUD; SOOP**)^I

Decreto-Lei n.º 111/2012, do Ministério das Finanças, publicado no D.R. n.º 100, Série I de 2012-05-23 - Disciplina a intervenção do Estado na definição, conceção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas e cria a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (**PC; DMAF; AJ**)^I

Parecer n.º 42/2010, do Ministério Público - Procuradoria-Geral da República, publicado no D.R. n.º 100, Série II de 2012-05-23 - Aplicabilidade dos artigos 13.º e 13.º-A do regime jurídico da edificação e urbanização aos pareceres que, nos termos da lei, devem ser emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade no âmbito do controlo prévio de operações urbanísticas (**Vereador Miguel Cardia; DMOPPUD; SOOP**)^{II}

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cem, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quarenta e três euros e oitenta e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – duzentos e dezanove mil, duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e dez mil, seiscentos e trinta e três euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e três euros e quinze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – sete mil, oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

^{II} Outros

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – vinte e seis mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – sete mil, quatrocentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – três mil, oitocentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – novecentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – três mil, oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – mil, centos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – quatrocentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – cento e catorze euros e setenta e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, dos quais um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e um cêntimo são de Operações Orçamentais e quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou, que tendo sido efetuada a transferência do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a Câmara Municipal está a procurar regularizar um conjunto de situações junto dos fornecedores, por forma a que, no que diz respeito à Lei dos Compromissos, poder criar as condições para ultrapassar as dívidas a mais de noventa dias.

Transmitiu, que a retenção de cinco por cento sobre a receita de IMI que já está cobrada traduz-se em cerca de noventa e três mil euros.

Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, a Senhora Vereadora Ana Casquinha, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.

Ponto 7 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de maio.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo		
Senhas de presença		
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	448,35	13.009,07
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	103,50	103,50
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		13.112,57

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	90,72	
Senhas de presença	961,52	1.052,24
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		1.052,24

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	283.817,92	
Pessoal aguardando aposentação	1.611,42	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	27.033,37	
Subsídio de férias e de Natal	2.520,90	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	7.534,54	323.346,07
Abonos variáveis ou eventuais:		

Horas extraordinárias	5.150,03	
Ajudas de custo	488,53	
Abono para falhas	1.614,38	
Subsídio de trabalho noturno	409,85	
Subsídio de turno	5.334,80	12.997,59
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	5.069,43	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.430,33	8.499,76
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		344.843,42

PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO		
Remunerações certas e permanentes:		
Pessoal em funções	5.531,68	
Subsídio de refeição	691,74	6.223,42
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	35,81	
Subsídio de trabalho noturno	27,36	63,17
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	20,45	20,45
TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:		6.307,04

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	358,68	6.895,76
TOTAL - PESSOAL ALÉM QUADRO:		6.895,76

TOTAL GLOBAL:	372.211,03
----------------------	-------------------

Sobre este valor (€ 372.211,03), incidiram descontos no valor de € 69.239,96, fixando-se o valor líquido em € 302.971,07.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 8 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO/ REDONDEL / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 05/2012, de 18.05

Requerente – Manuel Mendes & Filhos, Lda.

Local de instalação – Estrada do Miradouro (Parque Estacionamento) - Benavente

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art. 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e funcionamento do **recinto improvisado** (redondel), a instalar no local mencionado em epígrafe, dias 19 e 20 de maio, do corrente ano.

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.05.2012

“Defiro o pedido. Deve garantir a presença da GNR, dos Bombeiros e garantir a segurança de pessoas e bens”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / AUTORIZAÇÃO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA AMOVÍVEL (PARA-VENTOS)

Reg.º n.º 6465, de 09.05.2012 – Proc.º n.º 545/2012

Interessado - Fernando Jorge Martins Lomba

Localização – Rua Calouste Gulbenkian, 32 – r/c – Samora Correia

Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 137, de 16.05.2012

1 - Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 6465, de 09.05.2012, processo 545/2012 datado de 09 de maio, vem o impetrante requerer autorização para a ocupação da via pública / montagem de estrutura amovível (para-ventos).

1 - 1 - A estrutura amovível ocupará 6,68mx1,50m do passeio em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas, com a designação de “Pastelaria O Jorge”, sita na Rua Calouste Gulbenkian, 32 – r/c, em Samora Correia.

2 - Para os efeitos tidos por convenientes, juntou os seguintes documentos:

- Fotocópia de cartão de cidadão;
- Memória descritiva;
- Foto do local;
- Fotocópia de alvará de licença de ocupação de via pública

3 - Compulsados os arquivos existentes nesta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, verifica-se que:

3 - 1 - Para o estabelecimento foi emitido em 19.03.2008, alvará de licença de utilização n.º 61/2008 para estabelecimento de restauração e bebidas em nome de MARIA ANTÓNIA RAMALHO FIGUEIREDO;

3 - 2 - Em 06.08.2008, foi emitido mapa de horário de funcionamento;

3 - 3 - Em 09.04.2012 por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi emitido alvará para ocupação da via pública / esplanada, com o período de validade de 6 meses, com início no dia 01.04. 2012 e términos no dia 30.09.2012;

4 - Por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 127/2012, datada de 09.05, foi o pedido de licenciamento remetido à D.M.O.P.P.U.D., para parecer técnico.

5 - O processo mereceu a seguinte informação técnica de trânsito e toponímia, datada de 11.05.2012.

“(...) Solicita o requerente autorização para montagem de estrutura amovível (seis para-ventos), de dimensão 6,68mx1,50m com 1,5m de altura. Essa estrutura será fixada no passeio em frente à Pastelaria “Jorge”, situada na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 32 r/c, freguesia de Samora Correia e servirá para proteger as pessoas que frequentam a esplanada.

Face ao pedido e visitado o local cumpre informar:

1 – A estrutura amovível ocupará 6,68mx1,50m do passeio em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas;

2 – O espaço por baixo das arcadas e uma parte do passeio com 1,07m e 1,10m de largura, respetivamente, ficarão livres para a passagem dos peões;

Face ao exposto, não vemos inconveniente à colocação da estrutura amovível, uma vez que torna o espaço público mais agradável para os frequentadores da esplanada e as condições para a passagem dos peões ficarão garantidas.

À consideração Superior.

Pedro Pereira, Técnico Superior de Administração Autárquica”

6 - Na sequência da informação técnica, foi proferido o seguinte parecer do Chefe da D.M.O.P.P.U.D. em 14.05.2012.

“Face ao teor da informação propõe-se que se dê conhecimento da mesma à Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças”.

7 - Despacho do Sr. Vereador Miguel Cardia, de 14.05.2012.

“Prossiga nos termos propostos”.

Assim, cumpre-me informar:

Na sequência da análise da pretensão na presente informação, entende-se por de todo conveniente que os procedimentos preconizados fiquem dependentes de uma prévia apreciação do pedido formulado e consequente decisão por parte da Câmara Municipal.

Assim, face ao exposto deve contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

No caso do pedido ser favorável, deve ter-se em atenção o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no ponto 3-3 desta informação.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do Sr. Diretor do D.M.A.F.
O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo. 16/05/2012	À reunião.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse, que no ano transato a Câmara Municipal recebeu um conjunto de reclamações que resultavam do facto de o passeio ser ocupado na sua totalidade, impossibilitando o acesso aos peões.

No entanto, de acordo com a presente informação técnica, o acesso por parte dos peões está salvaguardado, ficando cerca de metro e meio de passeio livre, pelo que crê que a Câmara Municipal poderá autorizar a montagem da estrutura amovível, até porque as esplanadas são sempre espaços agradáveis e que fazem falta.

Acrescentou, que caso as condições apresentadas não sejam cumpridas, a Câmara Municipal terá que atuar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a ocupação da via pública com a montagem de estrutura amovível, tal como se apresenta.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE ABERTURA DE BAR AOS FINS DE SEMANA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A. estabelecem, uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 24 de maio de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 – PEDIDO DE ABERTURA DE BAR AOS FINS DE SEMANA

Reg.º n.º 7264, de 24.05.20

Requerente – Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca

Localização – Recinto das festas – Foros da Charneca - Benavente

Assunto – “(...) *Como é do vosso conhecimento, e de acordo com o Plano de Atividades 2012 entregue aquando da candidatura ao Programa de Apoio ao*

Desenvolvimento Associativo, pretende a Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca explorar o bar do recinto das festas (junto à igreja), com o objetivo de angariar fundos para a realização das Festas da Sardinha Assada e em Honra de N.ª Sra. do Carmo.

Serve o presente para solicitar autorização para proceder à abertura do bar, todos os fins de semana e feriados, a partir das 12.00 horas, com início no dia 25 de maio até à realização das festas, ou seja 24, 25 e 26 de agosto de 2012.

Informação da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, de 24.05.2012

Nesta data foi contactado o signatário via telefone, esclarecendo que o bar tem a sua abertura às 12.00H e o encerramento às 24.00H.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE crê que de acordo com o critério que a Câmara Municipal tem utilizado para situações similares, o Executivo poderá autorizar excecionalmente o funcionamento do bar no horário pretendido, considerando o fim apontado e à semelhança do ocorrido no ano anterior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar excecionalmente o funcionamento do bar no horário e período pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

02.02.03- Subunidade Orgânica de Gestão Recursos Humanos

Ponto 10 – AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS / SIAPAP 1 – A RATIFICAÇÃO

Assunto: Submete-se a ratificação da Câmara Municipal a avaliação das unidades orgânicas, em cumprimento do n.º 3 do art. 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

“DESPACHO N.º 113/2012

AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS / SIADAP 1

Considerando que:

- 1- *Nos termos do art. 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo;*
- 2- *De acordo com o art. 8.º do citado diploma, os objetivos que pautam a avaliação do desempenho das referidas unidades orgânicas foram propostos*

pelas unidades orgânicas e submetidos a apreciação do C.C.A. em reunião realizada para o efeito em 3 de junho p.p.;

- 3- *Por meu despacho datado de 3 de junho p.p., foram aprovados os objetivos das unidades orgânicas, iniciando-se o processo de acompanhamento da avaliação em sua conformidade;*
- 4- *De acordo com o disposto no art. 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, foram entregues, para efeitos de avaliação, os relatórios de desempenho das unidades orgânicas, com a proposta de avaliação final neles contidas.*

Nos termos e ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do n.º 3 do art. 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e da alínea a) do n.º 1 do art. 3.º do referido Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, aprovo a avaliação das unidades orgânicas, nos termos constantes dos respetivos relatórios, anexos ao presente despacho.

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal a avaliação das unidades orgânicas, em cumprimento do n.º 3 do art. 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Paços do Município, 22 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

02.02.08- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 11 – COLOCAÇÃO DE PORTÃO NO CAMINHO DENOMINADO POR ESTRADA DA FEIJOEIRA EM SANTO ESTÊVÃO, MUNICÍPIO DE BENAVENTE

“(…) Proc.PAT 02362

Exmo. Sr.

Em resposta ao Ofício em referência de 9 de maio corrente, veem os signatários, João Manuel Leal Ferreira Anastácio e Paulo João Coutinho Garrido Anastácio, respetivamente proprietário e gerente da empresa rendeira da Herdade Monte dos Conselhos, esclarecer que o citado “portão”, como tal, não existe; o que existe é uma cerca (há mais de trinta anos) e uma cancela de ferro (há mais de vinte anos) a ela agregada.

Esta cancela, conforme foi explicado ao Sr. Presidente da Câmara em pessoa pelo arrendatário, numa reunião de atendimento público no mês de abril passado, tem sido usada cinco ou seis vezes por ano, quando se fazem movimentações de gado da várzea para a charneca (e vice-versa) ou quando é necessário trazer a manada à “manga” para saneamento veterinário, desmamas, etc.

Mais ainda foi dito, nessa reunião, que devido à onda de assaltos e roubos que se tem verificado nesta zona e visto o referido caminho apenas servir duas propriedades, tinha-se pensado em manter a cancela encostada, com a corrente no trinco, durante o

dia e fechada a cadeado durante a noite, se todos, proprietários e rendeiros, estivessem de acordo, contatando-se posteriormente a Câmara para pedir a sua autorização para tal ato.

O Sr. Presidente disse nessa altura que, em princípio, a Câmara não veria nenhum inconveniente a que se fizesse um protocolo nesses termos, válido por um ano renovável.

Foi nesse momento explicado ao Sr. Presidente que havia um dos proprietários que se opunha a este acordo, pelo que o mesmo ficava inviabilizado à partida.

Foi então dito pelo Sr. Presidente que se por acaso houvesse uma mudança de atitude do referido proprietário no futuro, a Câmara estaria aberta para viabilizar uma solução dentro dos moldes acima referidos.

Na sequência desta conversa, ficámos com a convicção que a situação se poderia manter tal como se tem verificado nos últimos vinte anos, sem que tenha havido qualquer reclamação quanto à livre circulação neste caminho.

Com efeito não existe qualquer obstáculo à livre circulação na referida via, até porque há o compromisso, aqui reafirmado, por parte do proprietário e do rendeiro, de que a referida cancela não voltará a ser fechada, exceto no trinco, por períodos curtos, para controlo de passagem de gado, para segurança de todos.

Assim sendo, vimos solicitar que a decisão da Câmara que nos foi comunicada pelo Ofício em referência e que compreendemos, seja aplicada com o bom senso e flexibilidade necessárias para que a atividade pecuária, que se tem desenvolvido ao longo dos anos na propriedade não seja prejudicada.

Esperando que a presente carta possa contribuir para se encontrar uma solução equilibrada para esta situação, colocamo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos adicionais que forem considerados úteis.

*Com os melhores cumprimentos
O proprietário e o arrendatário (...)"*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE explicitou, que se trata dum processo que a Câmara Municipal tem vindo a acompanhar relativamente a um portão que foi colocado em espaço público por um dos proprietários na Herdade Monte dos Conselhos, e que tem inviabilizado o acesso à circulação naquela via.

Recordou, que o Executivo já tinha mandado proceder à remoção daquele portão, sendo agora presente a reclamação em apreço.

Propôs, que desde que não seja impedido o acesso público ao caminho, a Câmara Municipal permita a permanência daquela estrutura que, em momentos pontuais e em função de necessidade de fazer circular os animais, poderá ser fechada para esse fim.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DAS COLUNAS DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE RIBEIRINHO DE SAMORA CORREIA” RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Processo n.º 4.1.5/19-2009

Adjudicatário: Electro Lâmpadilha – Eletricidade, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 112/2012, de 22 de maio

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 27.04.2012 (registo de entrada n.º 6201, de 03.05.2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução em numerário, no valor de **2.582,88 €** através da Guia de recebimento n.º 1665, emitida em 30.12.2009, pelo Município de Benavente e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- 2- Foi efetuada retenção na quantia total de **2.582,88 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2010, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 3- Foi efetuada retenção da quantia de **125,25 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução e reforço de caução;
- 4- Nos termos do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 5- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 22.05.2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução e reforço de caução prestados através de:

- ✓ Guia de recebimento n.º 1665, no valor de **2.582,88 €** emitida em 30.12.2009, pelo Município de Benavente e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- ✓ Retenção na quantia total de **2.582,88 €** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/2010, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- ✓ Retenção na quantia de **125,25 €** referente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva destinada a caução e reforço de caução.

À consideração Superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.^a Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, exarado em 23-05-2012: “À reunião”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Substituição de colunas de iluminação no Parque Ribeirinho de Samora Correia**”, adjudicada à firma “ELECTRO LAMPADINHA - ELETRICIDADE, LDA.”, no valor 51.657,60 € (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em quinze de dezembro de dois mil e nove, compareceram os Srs. Carlos António Pinto Coutinho, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Luís Miguel Dinis Paiva Ribeiro, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Vereador – CM Benavente

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – CM Benavente

Luís Miguel Dinis Paiva Ribeiro – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS DO CONCELHO”

RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

Processo n.º 4.1.1/15-2008

Adjudicatário: SIPFA – Sinalização e Pinturas, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 105/2012, de 16 de maio

Tendo em conta já ter decorrido o prazo de garantia (2 anos) da empreitada referêcia, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados, cumprindo informar

- 1- Nos termos do artigo 295.º n.º 4 do CCP, nos contratos em que haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, sujeitas a um prazo igual ou inferior a dois anos, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o termo do respetivo prazo.
- 2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi efetuado depósito em numerário através de Guia de Recebimento n.º 1623, datada de 15-12-2008, no montante de **48,00 €** (quarenta e oito euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- 3- Foi, também, efetuada retenção da quantia de **48,02 €** (quarenta e oito euros e dois cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008 referentes a 5% do valor do mesmo e destinada a reforço de caução;
- 4- Considerando,
 - ter já decorrido o prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada em 16-05-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- ✓ - depósito em numerário através de Guia de Recebimento n.º 1623, datada de 15-12-2008, no montante de 48,00 € (quarenta e oito euros), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- ✓ - retenção da quantia de **48,02 €** (quarenta e oito euros e dois cêntimos) no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2008 referentes a 5% do valor do mesmo e destinada a reforço de caução.

À consideração Superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil

DESPACHO DO VEREADOR CARLOS COUTINHO, exarado em 16-05-2012: “À reunião”

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Pinturas de marcas rodoviárias em arruamentos do concelho”**, adjudicada à firma “SIPFA - Sinalização e Pinturas, Lda.”, no valor 960,40 € (novecentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, contados da data do Auto de Consignação por despacho Superior exarado em dois de dezembro de dois mil e oito compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil e Mário Fernando de

Oliveira Rosa, Assistente Técnico e, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Francisco José Antunes Augusto, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente
José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil – CM Benavente
Mário Fernando de Oliveira Rosa, Assistente Técnico – CM Benavente
Francisco José Antunes Augusto – Representante do Empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 14 – SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE DE ARUAMENTO E REPARAÇÃO DE MURO NA URB. CASAS DA ALDEIA – MONTE DAS ALMAS – STO. ESTÊVÃO

Informação

Na sequência da reclamação do munícipe Sr. Luís Brioso por e-mail de 2-5-2012, morador no Cantinho do Alecrim n.º 8 da urbanização acima referida, foi visitado o local e verificada a situação apresentada, concretamente, a existência de uma fissura no muro resultado da ação do raizame da árvore de arruamento próxima (*Acer negundo*).

Assim, propõe-se que a árvore de arruamento em causa (*Acer negundo*) seja abatida e substituída por *Lagestroemia indica* (árvore-de-júpiter), bem como seja reparada a fissura do muro.

À consideração superior.

Benavente, 15 de maio de 2012

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 15 - ABATE E REPOSIÇÃO DE ÁRVORE (CASUARINA) NO ARRUAMENTO JUNTO AO LAR PADRE TOBIAS – SAMORA CORREIA

Informação

Na sequência da informação da Proteção Civil Municipal que se junta em anexo, foi visitado o local nesta data e verificada a situação de possibilidade de queda de árvore de arruamento em caldeira (casurina) no arruamento junto ao Lar Padre Tobias, em Samora Correia.

Assim, por motivos de segurança, propõe-se o abate da dita árvore e a sua reposição por exemplar da mesma espécie – a realizar no âmbito do contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes pela empresa Recolte, cujo espaço em causa lhe está adjudicado.

À consideração superior.

Benavente, 15 de maio de 2012

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

20012-04-16

Ponto 16 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PÓRTICO DE ENTRADA

Processo n.º 424/2012

Requerente: Jorge Manuel de Sousa Vidal Pereira Monteiro

Local: Mata do Duque II - Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo.”*

22-05-2012

Ponto 17 – LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO

Processo n.º 131/2010

Requerente: Andreia Filipa Campos de Carvalho

Local: Rua D. Francisca Montanha, n.º 1, r/c B, Edifício Santo André - Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo. Remetam-se cópias ao GAJ para instrução de PCO.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

2012-05-21

Ponto 18 – CONSTRUÇÃO DE ANEXO/TELHEIRO

Processo n.º 412/2012

Requerente: João Paulo Roso Ferreira

Local: Estrada do Monte da Saúde, 18 - Vila das Areias - Benavente

Teor do despacho: *“Homologo e defiro.”*

22-05-2012

Ponto 19 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PÓRTICO DE ENTRADA

Processo n.º 80/2012

Requerente: Maria Guilhermina Gomes Aleixo Ferreira

Local: Rua António Joaquim Alves Inácio, 109 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo e defiro.”*

Ponto 20 – LICENCIAMENTO (LEGALIZAÇÃO) DE OBRAS DE ALTERAÇÃO

Processo n.º 1028/2011

Requerente: Olival, Lda.

Local: Av. Egas Moniz, 28 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Considerando o proposto, defiro o pedido de licenciamento.”*

ALTERAÇÃO DE USO NOS TERMOS DO ART. 62.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 21 – ALTERAÇÃO DE USO / SALÃO DE CABELEIREIRO E GABINETE DE ESTÉTICA – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo n.º 1491/2011

Requerente: Hnia Zaki

Local: R. Cândido Reis, 58 - r/c - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 2012.05.15

Refere-se o presente processo ao pedido de alteração de utilização, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e suas alterações.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 15/02/2012, foi entregue através do requerimento com o registo de entrada n.º 6002/2012, de 27/04, uma exposição e o termo de responsabilidade relativo ao cumprimento das condições de segurança contra incêndios no salão.

Na exposição entregue é solicitada a dispensa de apresentação do plano de acessibilidades, com a seguinte justificação:

*“ - O espaço dispõe hoje de duas instalações sanitárias devidamente equipadas;
- A adaptação das instalações sanitárias existentes ao Decreto – Lei n.º 163/2006 limita a área destinada ao atendimento público, é demasiada onerosa e condiciona a atividade a desenvolver e a criação de dois postos de trabalho com a consequente menos valia para o comércio e serviços locais,
- A adaptação das instalações sanitárias não melhora as condições de salubridade do espaço e não resolve a acessibilidade ao edifício (condicionada pela rua e passeio existentes).”*

Em resultado da análise efetuada aos elementos entregues e ao processo, cumpre informar:

1 – Arquitetura

Atendendo à exposição da empresa requerente, e à matéria em análise, importa realçar alguns factos que decorreram paralelamente nestes serviços, reportando a processos análogos, assim:

1.1. Da leitura atenta do D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, que os serviços de arquitetura desta Câmara Municipal realizaram, surgiram dúvidas sobre a aplicabilidade do mesmo aos espaços destinados a serviços;

1.2. Nessa sequência, foi solicitada reflexão sobre o assunto, ao Apoio Jurídico desta entidade;

1.3. Já na posse da opinião jurídica, foi proposta a realização de uma reunião de concertação com vista à definição de critérios a ter em todos os processos análogos, a qual viria a decorrer com a presença de alguns elementos da Gestão Urbanística, da Coordenadora da S.O.O.P., da Dra. Helena do Apoio Jurídico deste Município, e o Sr. Chefe da D.M.O.P.P.U.D.;

1.4. O Sr. Chefe da D.M.O.P.P.U.D. determinou que se aplica à operação urbanística em causa, entenda-se *“Autorização de Alteração de Utilização”*, o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08.08.

2 – Engenharia

2.1. Segurança Contra Incêndios

Foi entregue o termo de responsabilidade subscrito pelo técnico autor da ficha de segurança contra incêndios, no qual este declara que se encontram cumpridas as condições de segurança contra incêndios.

3 – Conclusões

3.1. Aplicando-se à pretensão o diploma em referência, e considerando a exposição da requerente, propõe-se que Superiormente seja ponderada a possibilidade de autorizar a realização de soluções que não satisfaçam o disposto nas normas técnicas legais aplicáveis, nos termos das exceções previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08.08.

À Consideração Superior.

Cristina Vieira, técnica superior – arquiteta

Vasco Monteiro Feijão, técnico superior – engenheiro civil

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 22-05-2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. 22-05-2012 O Vereador
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA referiu tratar-se de mais um dos casos em que, por força da exigência do cumprimento da Lei das Acessibilidades, impende sobre a alteração de uso para salão de cabeleireiro a necessidade de construção, para além de duas casas de banho existentes, duma casa de banho para deficientes.

Propôs, que à semelhança do critério que tem vindo a ser adotado para situações idênticas, a Câmara Municipal exceção nos termos apontados na informação técnica em apreço, e o processo siga a tramitação subsequente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 22 – LOTEAMENTO URBANO / SITUAÇÃO DO PROCESSO

Processo: 33/1991

Requerente: José Jerónimo Candeias Santos

Local: Vila das Areias - Valverde, Benavente

Informação técnica da DMOPPUD, de 23-05-2012:

Em resposta ao solicitado pelo Sr. Vereador Miguel Cardia relativamente à situação do presente processo de loteamento, cumpra-nos informar de que:

Em 1997-09-01 a Câmara Municipal emitiu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/91, o Alvará n.º 5/97, em nome de Construimo – Construções Imobiliárias, Limitada ou Construimo, Lda.

Em 1998-08-17 foi deferido o pedido de alteração de Pormenor ao Alvará que se traduziu no acréscimo de 3% à área de construção máxima prevista para todos os lotes, com exceção dos lotes 17 e 18.

Em reunião camarária de 2006-03-06, foi reconhecida a caducidade deste Alvará, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º do diploma em referência.

Como consequência ocorreu o cancelamento parcial da inscrição da autorização de loteamento que foi anotado à descrição predial, e que produziu efeitos relativamente aos lotes 1, 2, 17 e 18; lotes para os quais não havia, à data, deferimento de pedido de autorização administrativa.

Até à emissão do novo Alvará os antigos lotes 1, 2, 17 e 18, não “existem” como lotes, integrando atualmente o prédio originário registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 02860 da freguesia de Benavente.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 448/91, foi ainda assumida, pela Câmara Municipal, a execução das obras de urbanização em falta, sendo as despesas das mesmas pagas por força da caução prestada, devendo para o efeito ser acionada a garantia bancária existente.

Presentemente podemos esclarecer que as obras de urbanização encontram-se concluídas. Foram executadas duas empreitadas, uma para pavimentação e lancilagem e outra para os arranjos exteriores. Consta dos respetivos processos de empreitadas de obras públicas os autos de receção provisória.

A Câmara Municipal encontra-se assim em condições de poder emitir novo Alvará de loteamento.

Importa no entanto alertar para a situação dos lotes 1 e 2 que apresentavam no Alvará n.º 5/97, a área de 284,90m², correspondente a um polígono de 15,40m x 18,50m, prevendo-se a ocupação total do lote ao nível do piso térreo (284,90m²) com comércio e dois pisos de habitação (total dos dois pisos – 405,09m²).

Sabemos no entanto por levantamento efetuado pelo Setor de Topografia desta Câmara Municipal que a área de terreno reservada para os lotes 1 e 2 não se conforma com a configuração representada no projeto de loteamento. O projeto previa para a frente destes lotes, sobre a EN118, 30,80m (15,40m + 15,40m) e, na realidade, o espaço livre atualmente existente é de apenas 19,83m. Pese embora a área destes lotes exista no terreno, a sua frente reduziu bastante e, as futuras edificações a erigir estarão mais comprometidas em termos de abertura de vãos.

Da informação de 2010-12-22 do Apoio Jurídico desta Câmara Municipal e de posterior esclarecimento junto da técnica autora da mesma, concluímos que,
- a Câmara Municipal deverá emitir novo Alvará de loteamento, não podendo alterar em nada o anteriormente definido uma vez que não é proprietária dos lotes que não se conformam com a realidade;
- seguidamente, poderá ser requerida pelos interessados (proprietários dos lotes que não estejam de acordo com a realidade), a alteração do Alvará de loteamento.

Conclusão:

Considerando que as obras de urbanização encontram-se concluídas e que a Câmara Municipal encontra-se reembolsada das despesas efetuadas, propõe-se, agora nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 84.º e dos artigos 125.º e 129.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), a emissão oficiosa de novo Alvará.

[Junta-se a respetiva minuta]

Deverá o Sr. Presidente da Câmara dar conhecimento da deliberação à Sr. Conservadora do Registo Predial de Benavente.

À consideração Superior.

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

MINUTA

ALVARÁ N.º .../2012

EM SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ N.º 5/97 EM NOME DE CONSTRUIMO –
CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LIMITADA OU CONSTRUIMO, LDA

Por força do disposto no n.º 4 do artigo 84.º e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o Alvará n.º .../2012 em substituição do Alvará n.º 5/97, de 1997-09-01, em nome de Construímo – Construções Imobiliárias, Limitada ou Construímo, Lda., titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500803374, que incidu sobre o prédio sito no Valverde, na freguesia e município de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01209 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1, parte sc. BP, da respetiva freguesia. Em 1998-05-15 a parcela objeto de loteamento foi destacada do prédio originário, tendo sido registada com o n.º 02860.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização foram aprovados respetivamente, pelas deliberações camarárias de 1992-03-30 e de 1994-07-25, com parecer da então Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, fax de 1992-02-25, e parecer da Equipa do Plano datado de 1992-03-20.

O loteamento sofreu uma Alteração de Pormenor aprovada por deliberação camarária de 1998-08-17 que se traduziu no acréscimo de 3% à área de construção máxima prevista para todos os lotes, com exceção dos lotes 17 e 18.

O loteamento apresenta, de acordo com a planta de loteamento e o regulamento que constituem o anexo ao Alvará n.º 5/97 e o quadro anexo à Alteração de Pormenor, as seguintes características:

1 – Relativamente à operação de loteamento incidente sobre a área de 13.359,30m², do prédio com a área total de 16.200,00m² (área do prédio originário), foram constituídos 18 lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Lote n.º 1, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 2

do Sul com Construímo, Lda. e n.º 1 do Bairro de St.ª Cruz

do Nascente com E.N. 118

do Poente com Construímo, Lda.

Lote n.º 2, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com Herdeiros de Joaquim Ferreira Pedrosa Júnior

do Sul com lote n.º 1

do Nascente com E.N. 118

do Poente com Construímo, Lda.

Lote n.º 3, com a área de 386,90m², que confronta,

do Norte com Estrada do Monte da Saúde

do Sul com Construímo, Lda.

do Nascente com Maria Odete Ramalho Cruz e Outros

do Poente com lote n.º 4

Lote n.º 4, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com Estrada do Monte da Saúde

do Sul com Construimo, Lda.
do Nascente com lote n.º 3
do Poente com lote n.º5

Lote n.º 5, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com Estrada do Monte da Saúde
do Sul com Construimo, Lda.
do Nascente com lote n.º 4
do Poente com lote n.º 18

Lote n.º 6, com a área de 314,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 18
do Sul com lote n.º 7
do Nascente com lote n.º 5 e Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 7, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 6
do Sul com lote n.º 8
do Nascente com Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 8, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 7
do Sul com lote n.º 9 e arruamento público
do Nascente com Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 9, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 8 e Construimo
do Sul com lote n.º 10
do Nascente com Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 10, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 9
do Sul com lote n.º 11
do Nascente com Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 11, com a área de 284,90m², que confronta,

do Norte com lote n.º 10
do Sul com impasse público e Construimo, Lda.
do Nascente com Construimo, Lda.
do Poente com arruamento público

Lote n.º 12, com a área de 192,50m², que confronta,

do Norte com lote n.º 17
do Sul com lote n.º 13
do Nascente com arruamento público
do Poente com espaço público

Lote n.º 13, com a área de 192,50m², que confronta,

do Norte com lote n.º 12
do Sul com espaço público
do Nascente com arruamento público
do Poente com espaço público

Lote n.º 14, com a área de 192,50m², que confronta,

do Norte com espaço público
do Sul com arruamento público
do Nascente com espaço público
do Poente com lote n.º 15 e arruamento público

Lote n.º 15, com a área de 192,50m², que confronta,

do Norte com espaço público
do Sul com arruamento público
do Nascente com lote n.º 14 e espaço público
do Poente com lote n.º 16 e arruamento público

Lote n.º 16, com a área de 192,50m², que confronta,

do Norte com espaço público
do Sul com arruamento público
do Nascente com lote n.º 15 e espaço público
do Poente com espaço público

Lote n.º 17, com a área de 142,50m², que confronta,

do Norte com Estrada do Monte da Saúde
do Sul com lote n.º 12 e espaço público
do Nascente com arruamento público
do Poente com espaço público

Lote n.º 18, com a área de 256,25m², que confronta,

do Norte com Estrada do Monte da Saúde
do Sul com lote n.º 6
do Nascente com lote n.º 5
do Poente com arruamento público

A finalidade, áreas de implantação e de construção e número de pisos de cada lote são os constantes do quadro anexo à Alteração de Pormenor.

2 – As obras de urbanização incluíram, arruamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, arranjos exteriores, infraestruturas elétricas e telefónicas.

3 – A fim de integrar o domínio público municipal foi cedida a área total de 8.732,50m² correspondente a,

- arruamentos	5.532,15m ²
- espaços ajardinados dispersos	600,00m ²
- parque público	2.600,00m ²

4 – A Câmara Municipal, em reunião de 2006-03-06, assumiu a execução das obras de urbanização em falta, em substituição do loteador e na salvaguarda dos interesses de terceiros adquirentes dos lotes e da qualidade do meio urbano.

As obras encontram-se concluídas de acordo com o teor dos autos de receção provisória constantes dos respetivos processos de empreitadas de obras públicas.

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município, ... de ... de 2012

O Presidente da Câmara, António José Ganhão

A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão oficiosa do novo alvará de loteamento. 23-05-2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 23-05-2012 O Vereador / Presidente
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou, que emitido que foi um alvará de loteamento em mil novecentos e noventa e sete e não se encontrando as obras de urbanização concluídas por parte do promotor, em março de dois mil e seis a Câmara Municipal declarou a caducidade do alvará e acionou as garantias bancárias, sendo que, à época, os lotes um, dois, dezassete e dezoito estavam sem projeto aprovado para poder construir, situação que se mantém até à presente data.

Observou que a Câmara Municipal, através das Obras Municipais, executou as obras em falta, estando em condições de poder emitir novo alvará de loteamento, cuja minuta se encontra anexa, pelo que propôs que se proceda em conformidade com o que é proposto na informação técnica em apreço.

Ressalvou, que relativamente aos lotes um e dois, e na sequência de contactos anteriores por parte da Caixa de Crédito Agrícola de Cantanhede, se verificou já há algum tempo que as áreas disponíveis não condizem com as áreas que constavam na planta de síntese e nos documentos do alvará de loteamento inicial, estando os proprietários cientes que após a emissão oficiosa do novo alvará, e através duma alteração de alvará de loteamento, vão ter que fazer a devida correção para poderem edificar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta e proceder à emissão do alvará de loteamento, nas condições do parecer técnico, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 23 – CERTIDÃO DE DESTAQUE – JUNÇÃO DE ELEMENTOS RETIFICATIVOS

Processo: 306/2012

Requerente: José Firmino Vítor e Salvadora Filipa Neves

Local: R. Cebola, Foros de Almada, Santo Estêvão

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2012.05.16

Após a nossa anterior informação técnica, de 30 de março de 2012, vêm na presente os requerentes mandar juntar ao processo novos elementos para análise, através de requerimento com registo de entrada n.º 6441/2012, de 09 de maio, nomeadamente, nova peça desenhada e memória descritiva e justificativa retificada.

Reapreciada a pretensão, informa-se:

1. Com a nova proposta, pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 9 436m², ao terreno com a área total de 21 250m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 435/19910401, com as seguintes confrontações:

- Norte – José Firmino Vítor – Salvadora Filipe Neves e Louis Edwin Spencer da Gama Mascarenhas;
- Sul – Luís Vítor;
- Nascente – Estrada Municipal;
- Poente – Isidoro Pereira Almeida.

2. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente a parcela de terreno na sua totalidade insere-se, em duas classes de espaço. Ao longo de uma faixa de terreno com cerca de 140 metros de profundidade a partir da Estrada Municipal, insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, a restante área está inserida em Espaço Agrícola, área agrícola não incluída na RAN- Reserva Agrícola Nacional.

3. Após consulta à Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente, constata-se que a parcela numa pequena porção de terreno a Poente, sobrepõe-se a solos da Reserva Ecológica Nacional.

4. Verifica-se a existência de construções na parcela restante, cujos processos de licenciamento se enunciam:

4.1. N.º 85/1973, referente à construção de moradia, com alvará de licença de utilização n.º 232/1997, de 1 de julho, em nome de José Firmino Vítor;

4.2. N.º 169/1976, referente à construção de um barracão, com alvará de licença de construção n.º 237/1976, de 03 de setembro, em nome de José Firmino Vítor;

4.3. N.º 467/1988, referente à construção de forno, com alvará de licença de construção n.º 40/1989, de 13 de fevereiro, em nome de José Firmino Vítor;

4.4. N.º 258/1992, referente a ampliação de moradia, com alvará de licença de utilização n.º 103/1993, de 10 de novembro, em nome de José Firmino Vítor.

5. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.

6. Nos termos definidos pelo n.º 10 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) os atos que tenham por efeito o destaque de parcela de terreno

com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto consoante a localização da área maior.

7. Do exposto nos pontos anteriores, estes serviços concluem:

7.1. A parcela a destacar, insere-se predominantemente em Espaço Urbanizável;

7.2. O n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, estabelece que “Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.”;

7.3. Identificam-se assim duas parcelas separadas, caracterizadas conforme elementos apresentados pelos requerentes e da sua responsabilidade.

- Parcela a destacar com a área de 9 436.00m², confrontando:
 - do Norte: José Firmino Vítor - Salvadora Filipe Neves;
 - do Sul: Luís Vítor;
 - do Nascente: Estrada Municipal (atualmente designada de Rua do Cebola);
 - do Poente: José Firmino Vítor - Salvadora Filipe Neves.

- Parcela restante com a área de 11 814m², confrontando:
 - do Norte: José Firmino Vítor - Salvadora Filipe Neves e Louis Edwin Spencer da Gama Mascarenhas;
 - do Sul: José Firmino Vítor - Salvadora Filipe Neves e Luís Vítor;
 - do Nascente: Estrada Municipal (atualmente designada de Rua do Cebola);
 - do Poente: Isidoro Pereira Almeida.

8. A pretensão não contraria o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

Conclusão

Considera-se que estão reunidas as condições para a emissão da certidão de destaque requerida, nos termos da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Cristina Vieira - técnica superior, arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão. 21-05-2012 O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião. 22-05-2012 O Vereador
--	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 24 – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO / USO DO SOLO - REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE / DECRETO N.º 19/2008, DE 1 DE JULHO,

PRORROGADO PELA RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS N.º 50/2010, DE 19 DE JULHO – INTERDIÇÃO / EMISSÃO DE PARECER CCDR LVT - PROPOSTA

Processo 758/2009

Requerente: Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

Local: Santo Estêvão, Herdade Arneiro Grande

Informação n.º 72/2012, de 16 de maio

Na sequência da proposta contida na Informação deste Apoio Jurídico n.º 50/2011, de 27 de maio, presente em reunião da Câmara Municipal de 13 de junho do mesmo ano, foi auscultada a CCDRLVT, sobre

“- o entendimento de que a instalação do sistema fotovoltaico não é incompatível com o uso fixado para a categoria de espaço em concreto fixada pelo PDMB para a área onde foram instalados, tanto mais que alegadamente, a energia produzida alimenta o matadouro, sendo que se entende que assim passou a constituir instalação integrante da atividade da empresa,

- o facto de os painéis estarem já instalados, sendo que alegadamente a sua instalação foi financiada pelo Estado Português por intermédio de um Programa que vigorou entre 2000 e 2006, ou seja, antes mesmo de serem editadas as medidas preventivas, e

- o facto de os painéis, pagos se não no todo, quiçá parcialmente, pelo Estado, já instalados, frisamos de novo, não tenderão a introduzir qualquer alteração das circunstâncias e condições necessárias ao planeamento, execução e operação do NAL.”

Assim:

I - A CCDRLVT emitiu informação técnica^{III} que se rececionou em 6 de Março p.p.^{IV}.. Aqui se transcreve, tão sinteticamente quanto possível, os entendimentos nela vertidos:

A título de Nota Prévía:

“1.1. O pedido de apreciação não se refere à legalidade da decisão administrativa da Câmara Municipal. ... a análise será efetuada à luz do regime atualmente aplicável, o que exclui a aplicação do regime das medidas preventivas consagrado pelo Decreto n.º 19/2008, de 1 de julho, porquanto o prazo de validade das mesmas expirou em julho de 2011 (...).”

1.2. A pretensão não pode ser apreciada à luz das diretivas constantes do PROT OVT aprovado pelo RCM n.º 64-A/2009 (...) uma vez que este plano não tem eficácia plurisubjectiva, nos termos do n.º 3 do art. 10.º da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto. Consequentemente, é irrelevante para efeitos de apreciação da pretensão o que naquele Plano se diz relativamente à implementação de uma política de eficiência energético-ambiental, nomeadamente, por via da reclassificação do solo.

1.3. O regime jurídico da atividade de produção de energia elétrica não exceciona a aplicação do regime dos IGT para efeitos da instalação destes equipamentos. (...).”

1.4. O Regime do Programa “AGROS” não excecionou a aplicação do regime dos IGT para efeitos da concretização dos projetos que dele beneficiaram (...).”

Depois, debruçando-se sobre a “...questão da conformidade, ou não, para com o PDM de Benavente”:

^I Da autoria da Dra. Luísa Alves de Sousa

^{II} Vide ofício S02279-201202-00-05-03805-P, de 01.03.2012.

“(...)

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art. 32.º do regulamento do PDM de Benavente, em solo agrícola, e a título excecional, é admitido o licenciamento de instalações de apoio à atividade agrícola e de apoio e transformação de produtos agrícolas. Considerando que a central voltaica, produz energia que se destina ao consumo do matadouro, e que a atividade de abate de animais não faz parte da indústria agropecuária, não está abrangida pelo regime de exceção consagrado no n.º 2 do art. 32.º do regulamento do PDM.

O regime do Programa “AGRO” (...) em nada veio alterar o princípio geral segundo o qual o uso e a ocupação do território tem que observar o regime consagrado no IGT (...).

(...) a redação do n.º 2 do art. 32.º do RPDM a que nos referimos, é a que lhe foi dada na sequência da alteração ao PDM, para efeitos da sua adaptação ao PROT OVT (...). Sintetizando, à luz do PDM de Benavente na redação atualmente em vigor, a instalação de uma central fotovoltaica em solo qualificado como “Espaço Agrícola”, não incluído em RAN, viola o PDM.

De acordo com o disposto no art. 32.º, n.º 2 do RPDM na redação que lhe correspondia ao período em que a instalação terá ocorrido naquele período de tempo^V, (...) não era possível a instalação daquela central exatamente pela mesma ordem de razões que enunciámos. Com efeito, pese embora o art. 32.º, n.º 2 tivesse uma redação diversa da atual, já então não era possível a instalação de um equipamento desta natureza que não fosse de apoio à atividade agrícola ou agropecuária.”

Sobre o facto “... da central se encontrar instalada antes das medidas preventivas”:

As medidas preventivas passaram a vigorar a partir de 2 de julho de 2008 (...).

(...) terá sido entre 2000 e 2006, uma vez que coincide com o período de vigência do programa “AGROS”. De acordo com o disposto no n.º 9 do art. 1.º do decreto n.º 19/2008, de 1 de julho, não seriam por estas abrangidas as ações validamente autorizadas antes da entrada em vigor das medidas preventivas, bem como aquelas em relação às quais já existia informação prévia favorável. Considerando que nada aponta para que fosse o caso, há que concluir que a pretensão tinha que ser analisada à luz daquele diploma. Somos de entendimento de que a instalação daquela central era possível face ao disposto no art. 5.º, n.º 3 do decreto n.º 19/2008 (...).

Finalmente, e a título de Conclusão:

“O PDM de Benavente não permite, nem nunca permitiu, a instalação de uma central fotovoltaica em solo qualificado como agrícola “Espaço Agrícola” não integrado em RAN” para efeitos de fornecimento de energia a um matadouro (...).

O pedido de instalação daquela central, formulado na pendência das medidas preventivas instituídas pelo decreto n.º 19/2008 (...) tinha que ser analisado ao abrigo do regime instituído pelo diploma, a qual não impedia a instalação de equipamentos para a exploração de recursos naturais (veja-se o n.º 3 do art. 5.º).

Atualmente as medidas preventivas em causa já não se encontram em vigor.”

II - Neste enfoque recorda-se que:

- O pedido de licenciamento da instalação de sistema fotovoltaico foi apreciado pela Gestão Urbanística (GU) em 20 de Dezembro de 2010.

^{III} Entre 2000 e 2006

- Naquela, as técnicas encerraram a informação produzida referindo^{VI}: “*Em conclusão e face ao exposto verifica-se que a atividade pretendida não tem enquadramento nos usos admitidos para a categoria de espaço em causa, definidos no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor, anteriormente transcritos, assim como se encontra interdita face às medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), pelo que a pretensão não é viável para o local apresentado.*”

- A Informação do AJ n.º 50/2011 surgiu na sequência de audiência prévia do interessado face à emissão de proposta de indeferimento do pedido.

- A Câmara Municipal não praticou ainda ato decisório.

- Consequentemente, está agora em condições de produzir ato administrativo devido.

- Caso a Câmara Municipal decida indeferir o pedido tendo por base os fundamentos apontados pela CCDRLVT, deve o Presidente ordenar a aplicação de medida de tutela de legalidade urbanística adequada, a propor pela Gestão Urbanística (GU) acompanhada pelo Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento (CDMOPPUD) e a instrução de procedimento contraordenacional, desde logo ao abrigo do disposto no art. 2.º/3 do RPDM.

Helena Machado, Técnica Superior, Jurista

Teor do despacho exarado em 18-05-2012 pelo Vereador Miguel Cardia: “*À reunião.*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que pedido o apoio à CCDRLVT para verificar se, do ponto de vista dos documentos anexos ao Plano Diretor Municipal (PDM) e também por força das diretivas constantes do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), poderia ser possível salvar o presente pedido de licenciamento de instalação de sistema fotovoltaico, a Câmara Municipal aguardou nove meses pelo respetivo parecer, que refere que o Plano Diretor Municipal de Benavente não permite, nem nunca permitiu, a instalação duma central fotovoltaica em solo qualificado como Espaço Agrícola, não integrado em Reserva Agrícola Nacional, mesmo que para efeitos de fornecimento de energia a um matadouro.

Naquela sequência, o Apoio Jurídico propõe o indeferimento do pedido da Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A. e que sejam adotadas, no imediato, as medidas de tutela de legalidade urbanística.

Observou que, de facto, o Plano Diretor Municipal de Benavente foi feito numa época em que as energias renováveis não passariam muito duma intenção, sendo que felizmente hoje já se veem proliferar por todo o lado, e a Câmara Municipal reconhece todas as vantagens quer na construção, quer no funcionamento da instalação em apreço e de outras similares, sendo que no projeto de regulamento do novo PDM o Executivo fez questão, em termos de intenção, de incorporar inequivocamente quer em solo rural, Espaço Agrícola, Espaço Florestal, a possibilidade de existência de infraestruturas de energias renováveis.

Considerando todo o histórico e a mais-valia do equipamento para aquela unidade agropecuária, bem como o facto de inclusivamente ter tido o financiamento do Estado Português, propôs que a Câmara Municipal suspenda a tramitação do processo até à conclusão do processo de revisão do PDM, para que então se tome uma decisão definitiva sobre a possibilidade de licenciar aquele equipamento.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE disse que lhe custa a entender que não seja possível licenciar uma instalação daquelas, tendo em conta os objetivos das energias

^{IV} Arquiteta Vanessa Silva, na qualidade de estagiária, acompanhada pela Técnica Superior, Arquiteta, Vânia Raquel.

renováveis, e manifestou concordância com a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou, que quando o Plano Regional de Ordenamento do Território veio impor uma série de normas e de novidades, poderia ter também acolhido a imposição duma norma que se sobrepusesse aos Planos Diretores Municipais, para viabilizar aquele tipo de instalações, tanto mais que a Câmara Municipal teve que fazer uma adaptação acerca duma série de normas que se mostravam incompatíveis com o PROT.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Miguel Cardia.

Ponto 25 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO

Processo n.º 198/2012

Requerente: Fernando do Carmo Ferreira

Local: Rua de Santo Isidro (Arados) - Samora Correia

Informação da D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 104, de 16-05-2012

Na sequência do pedido efetuado por requerimento, com o registo de entrada n.º 2846, de 24/02/2012, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente pelo Sr. Fernando do Carmo Ferreira e dando resposta a diretrizes superiores, no âmbito do processo n.º 198/2012, os Serviços de Topografia deslocaram-se ao local para confirmarem a área descrita no levantamento apresentado.

Verificou-se que a área de cedência ao domínio público se localiza na Rua de Santo Isidro e na Rua Companhia das Lezírias.

Como esclarecimento adicional cumpre ao Setor de Topografia prestar as seguintes informações:

– O prédio, com a área total de 5000.00m², está descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 651 da Freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Samora Correia sob o artigo n.º 74 da secção L (parte) e artigo urbano n.º 9740.

– A área objeto de cedência é de 243.00m²

– No levantamento apresentado não é representada a área que foi suprimida ao prédio para o alargamento da Rua Companhia das Lezírias

– Descrevendo a parcela mencionada esta fica com as seguintes características:

Área = 4757.00m²

Confrontações:

Norte – Rua de Santo Isidro

Sul – Carvalho Brisa

Nascente – Vítor Veneno Monteiro

Poente – Rua Companhia das Lezírias

O Topógrafo, Domingos Manuel Feitor Martins

Parecer: O Chefe da D.M.O.M.A.S.U.T.	Despacho: À Reunião. 22-05-2012 O Vereador Carlos Coutinho
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reconhecer a cedência da área de terreno correspondente a 243.00m² para o domínio público, do prédio referenciado na presente informação, que se homologa.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa

Ponto 26 - FESTA DOS ARADOS – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados

Assunto: Informa que a festa que irão realizar nos dias 10,11 e 12 agosto, será em conjunto com o Serão de Verão da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Para o efeito, solicitam a cedência de:

- 6 ou 7 tasquinhas
- Toldo (sombreiro) com respetivo material elétrico.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS transmitiu, que tratando-se duma festa que não estava prevista e havendo da parte da Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados alguma disponibilidade para a montagem dos equipamentos, não vê inconvenientes na cedência dos mesmos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 27 - FESTA DE SÃO JOÃO - COUTADA VELHA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa de São João, a ter lugar nos dias 22, 23 e 24 junho:

- Palco
- 1 quadro elétrico para o palco 3 fases de 80 amperes
- 4 quadros elétricos
- 1 gerador
- 1 contentor (junto ao palco)
- 1 contentor para colocação do sistema de som
- 2 casa de banho móveis
- 3 quiosques para quermesse
- 10 gradeamentos
- 1 rampa para os toiros
- Colocação de areia no recinto da garraiada

- Passagem de máquina nos dias precedentes à festa para cortar as ervas nas valas nas principais ruas que conduzem ao recinto da festa
- Passagem da máquina do lixo nos dias da festa, para limpeza do recinto
- Montagem e desmontagem de tronqueiras

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 28 - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – JUNHO 2012

Processo n.º 5.5.0.

Informação D.M.C.E.T. n.º 045/2012, de 23 maio

A proposta de programação cultural apresentada para a rede de equipamentos culturais do município integra ações promovidas pelos setores de animação cultural, bibliotecas e museus e, paralelamente, ações da responsabilidade de outras entidades.

A programação regular de cinema que decorre nos dois auditórios municipais será igualmente garantida, embora não se encontre enunciada na presente proposta

01 de junho

Dia Mundial da Criança

No próximo dia 1 de junho propõe-se a comemoração do Dia Mundial da Criança, a ter lugar nas Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia e ainda no Centro Escolar de Porto Alto, envolvendo todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância, Escolas Básicas do 1.º ciclo, Creches de Benavente e Samora Correia e o Ensino Especial da área do Município. Esta ação, a decorrer em 3 espaços distintos, conta com a colaboração de diversos setores da Câmara Municipal, designadamente a Divisão de Cultura e Educação, os setores de Fomento Desportivo, Ambiente e Intervenção Social e Saúde. Assumindo um caráter essencialmente lúdico e compreendendo a participação de cerca de 2250 crianças, propõe-se a dinamização de um conjunto de atividades muito diversificadas. Em cada uma das zonas ribeirinhas e Centro Escolar de Porto Alto, serão definidas cerca de 16 estações integrando jogos, área do conto e de pintura, pinturas faciais e animação musical.

Com o objetivo de garantir a realização desta ação importa prever o seguinte:

Colocação de pontos de água nas Zonas Ribeirinhas

Colocação de rede de proteção junto à margem na Zona Ribeirinha de Benavente

Colocação de casas-de-banho portáteis nas zonas ribeirinhas

Colocação de contentores de lixo

Montagem de 2 palcos com som nas zonas ribeirinhas.

Esta iniciativa é ainda organizada em colaboração com as Juntas de Freguesia.

02 de junho

A **Rádio IRIS**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 02 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem uma Gala de Fado Taurino a ser transmitida em direto na Rádio IRIS e cujo valor da bilheteira reverterá a favor do CRIB. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

A **Associação Teatral “Revisteiros”**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 02 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem um espetáculo de variedades intitulado “Show Moda - Summer 2012”. É ainda solicitado o

apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

03 de junho

O **Clube União Artística Benaventense (CUAB)**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 03 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem um espetáculo de representações comuns gímnicas.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

05 e 12 de junho

A **Associação de Pais das Escolas de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 e 12 de junho de 2012, com a finalidade de exibirem uma sessão de cinema (formato DVD) para angariação de fundos. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

06 de junho

Miúdos & Companhia – Creche e Jardim de Infância, Lda., solicitam a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 06 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem um espetáculo de variedades integrado na Festa Final de Ano Letivo, cuja angariação de fundos reverterá a favor do CRIB. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

14 de junho

O **Agrupamento de Escolas Duarte Lopes - Benavente**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 14 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem uma Festa de Final de Ano intitulada “Gala de Expressões”. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

14 e 15 de junho

O **Centro de Bem Estar Social Padre Tobias de Samora Correia**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para os dias 14 e 15 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem dois espetáculos de variedades integrado nas Festas Finais de Ano Letivo. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

15 de junho

Carlos Marques e Sylvie de Jesus, solicitam a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 16 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem a X Gala dos Pequenos Grandes Artistas, cuja angariação de fundos reverterá a favor do Agrupamento de Escolas Duarte Lopes - Benavente. É ainda solicitado o dia 15 de junho para montagens e ensaios, tal como o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

22 de junho

A **Escola de Música de Benavente**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 22 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem uma audição musical cuja angariação de fundos reverterá a favor da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente. É ainda solicitado o apoio da

Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

O **Lar de Idosos do Centro Bem-Estar Social Padre Tobias**, solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 22 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem um espetáculo de variedades para angariação de fundos. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do espetáculo.

23 de junho

A **Universidade Sénior de Benavente**, solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para o dia 23 de junho de 2012, com a finalidade de realizarem a sua Gala de Final de Ano Letivo. É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento do espetáculo.

À Consideração Superior.

Cristina Gonçalves, Chefe DMCET

Benavente, 23 maio 2012

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA recordou uma vez mais que os pedidos não podem ser feitos por empresas ou pessoas a título individual, sob pena de pagarem as respetivas cedências, de acordo com o estabelecido nos diversos regulamentos de gestão, utilização e cedência de instalações municipais, devendo, outrossim, ser apresentados em nome das coletividades, associações ou instituições sem fins lucrativos a favor das quais reverte a recolha de fundos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da programação cultural para o mês de maio, e deliberou por unanimidade ceder os espaços e prestar os apoios logísticos solicitados, devendo ser tido em consideração que:

- a cedência do Cineteatro de Benavente no dia dois de junho, para realização da Gala de Fado Taurino a ser transmitida em direto na Rádio IRIS, será feita ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB);
- a cedência do Centro Cultural de Samora Correia no dia seis de junho, para realização de um espetáculo de variedades integrado na Festa Final de Ano Letivo, será feita ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente (CRIB);
- a cedência do Cineteatro de Benavente nos dias quinze e dezasseis de junho, para realização da X Gala dos Pequenos Grandes Artistas, será feita ao Agrupamento de Escolas Duarte Lopes – Benavente;
- a cedência do Cineteatro de Benavente no dia vinte e dois de junho, para realização de uma audição musical, será feita à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 29 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS

Processo n.º 5.4.8

Entidade: Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Assunto: Informam que procederam ao enchimento do depósito do gás e que o contador marca atualmente 16547m³ e apresenta, desde a última leitura, um consumo de 162m³ x 2.072 kg acrescido de IVA de 23%, que equivale a um custo de 523,13 € (quinhentos e vinte e três euros e treze cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir para o Agrupamento de Escolas do Porto Alto a verba de 523,13 € (quinhentos e vinte e três euros e treze cêntimos).

Ponto 30 - REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA EB1 E JI DE FOROS DA CHARNECA – JANEIRO A ABRIL DE 2012

Requerente: Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

Informação D.M.C.E.T. N.º 43/2012, de 18 de maio

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à elaboração de parcerias, numa primeira fase com as EB 2,3 e, posteriormente, foram assinados protocolos com outras entidades.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro, do Ministério de Educação, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2011/2012, aprovadas nas reuniões de Câmara de 12 de setembro, 3 e 31 de outubro e 14 de novembro 2011.

Em 18-05-2012, deu entrada um *mail* registado com o n.º 6941-SOASE, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante os meses de janeiro a abril de 2012.

REFEIÇÕES JI		JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL REF.	Total €	
1,46 €	ESC A	99	86	97	74	356	519,76 €	929,99 €
0,73 €	ESC B	69	60	79	55	263	191,99 €	
- €	ESC N	99	87	109	78	373	- €	
0,22 €	COMP.	267	233	285	207	992	218,24 €	

REFEIÇÕES EB1		JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL REF.	Total €	
1,46 €	ESC A	124	97	108	92	421	614,66 €	968,12 €
0,73 €	ESC B	39	33	34	28	134	97,82 €	
- €	ESC N	178	152	152	125	607	- €	
0,22 €	COMP.	341	282	294	245	1162	255,64 €	

Na reunião de 2012-01-02, foi deliberado por unanimidade, transferir para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca a verba de 1.204,56 €, referente às 717 refeições escolares fornecidas, de setembro a dezembro, no Jardim de Infância,

conforme quadro n.º 1, todas as refeições foram pagas a 1,46 € + 0,22 €, como vinha sendo pago nos anos anteriores.

Quadro n.º 1

REFEIÇÕES		SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL REF.	Total €	
Jl	1,46 €	94	238	261	124	717	1.046,82 €	1.204,56 €
COMP.		0,22 €					157,74 €	

No ano letivo 2011/2012 todas as refeições dos J.I. deixaram de ser gratuitas, assim a transferência para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca, deveria ter sido de 602.31 € (seiscentos e dois euros e trinta e um cêntimos), conforme se demonstra no quadro n.º 2, com a divisão das 717 refeições pelos respetivos escalões de ação social.

Quadro n.º 2

REFEIÇÕES JI		SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL REF.	Total €	
1,46 €	ESC A	25	67	76	33	201	293,46 €	602,31 €
0,73 €	ESC B	29	72	75	31	207	151,11 €	
- €	ESC N	40	99	110	60	309	- €	
0,22 €	COMP.	94	238	261	124	717	157,74 €	

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **1.295,86 €** (mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca, correspondente aos valores a transferir (janeiro a abril – Jl e EB1), depois de deduzidas a diferença entre os valores do quadro 1 e 2.

À Consideração Superior.

A Técnica Superior, Ana Luísa Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para a Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca a verba de 1.295,86 € (mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.01- Fomento Desportivo

Ponto 31 – 1.º ACAMPAMENTO NASC – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Núcleo de Andebol de Samora Correia

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar de 16 a 19 de junho:

- Utilização das camaratas dos Camarinhais para 27 jovens e 4 monitores, com entrada no dia 16 de junho pela tarde e saída no dia 19 pela tarde (três noites). Cada jovem levará o seu saco cama e almofada, não sendo necessário roupas de cama.
- Utilização das instalações próprias para lavagem de loiça.
- Utilização do Campo de Futebol dos Camarinhais no dia 19 pela manhã e tarde dos dias 16 e 17.
- Entrada nas piscinas municipais de Benavente na manhã do dia 17 de junho.
- Utilização do Pavilhão (antigo) em Benavente ou do Pavilhão da Escola Secundária no dia 18, na parte da manhã, para realização de um treino de andebol.
- Uma tarde desportiva no dia 18 de junho, organizada pela Secção de Desporto da Câmara Municipal de Benavente com atividade a combinar.
- Autorização para, no dia 17 de junho, realizar um almoço com churrasco com os jovens e os pais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE observou, que as instalações dos Camarinhais não podem comportar refeições, porquanto se trata de camaratas para pernoitar, resultando de experiências anteriores que quando se permite aquele tipo de utilização, verifica-se a ocorrência de problemas, pelo que crê que o NASC deve entrar em contacto com os Escoteiros de Benavente, que gerem as instalações do parque de campismo, onde talvez seja possível encontrar o espaço para poderem realizar o almoço de churrasco com jovens e pais. Opinou, que a Câmara Municipal poderá autorizar a entrada gratuita nas piscinas municipais de Benavente, enquanto apoio ao NASC para a iniciativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo o NASC entrar em contacto com o Agrupamento 66 de Benavente, a fim de definir o espaço para realização do almoço de churrasco com jovens e pais.

Ponto 32 – 15.º BEACH VOLLEY AJB – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, a ter lugar nos dias 14 e 15 de julho na zona ribeirinha de Benavente:

- Areia para 2 campos de beach volley (13 carregamentos de areia)
- Bancadas com estrutura para sombra (rede e ferros)
- 2 postes para rede de volley
- Kit de rede e postes profissional de beach volley
- 70 grades de vedação
- redes protetoras para grades
- 2 cadeiras altas para árbitros
- tasquinha dupla com eletrificação e água canalizada
- estrutura de lona dupla com eletrificação
- Contentores do lixo – 1
- acesso a água canalizada
- 6 chapéus de sol
- 2 mangueiras
- palco pequeno para entrega de prémios
- toldo com estrutura de sombreamento
- 4 mesas
- 14 cadeiras
- 2 Wc

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção da cedência dos chapéus de sol, que servem apenas para as iniciativas da Câmara Municipal, devendo as mesas e cadeiras serem pedidas à Junta de Freguesia de Benavente.

Os Pontos 33 e 34 foram apreciados em conjunto.

Ponto 33 – 7.º TORNEIO ANDEBOL JOVEM – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do 7.º Torneio “Andebol Jovem” AREPA, a ter lugar nos dias 28 a 30 de junho e 1 de julho:

Cedência de espaços desportivos:

- Pavilhão Gimnodesportivo de Porto Alto - 26 de junho a 1 de julho
- Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia - 27 de junho a 1 de julho

Equipamentos para o pavilhão do Porto Alto

- 4 tasquinhas simples
- Sombrieros – 5
- Tendas expositor – 3 módulos
- 1 Palco de 6x6 m
- gambiarras
- 3 Contentores do lixo

Equipamentos para o pavilhão de Samora Correia

- Sistema de som

Espaços para dormidas:

- Centro de Estágio dos Camarinhas (equipas de arbitragem) **(27 de junho a 1 de julho)**
- Novo Agrupamento de Escolas de Porto Alto **(de 27 de junho a 1 julho)**
- Escola nova do 1.º Ciclo de Porto Alto **(de 27 de junho a 1 julho)**
- Escola Velha do 1.º Ciclo de Porto Alto **(de 27 de junho a 1 julho)**
- Escola EB 2,3 de Porto Alto **(de 27 de junho a 1 julho)**

Equipamentos para realizar as dormidas

350 colchões de espuma **(de 26 de junho a 2 julho)**

Espaços para confeccionar e servir refeições

- Cozinha e refeitório da Escola do 1.º Ciclo de Porto Alto
- Cozinha e refeitório da EB 2,3 do Porto Alto

Espaços de Lazer

- Piscinas de Samora Correia – 29 e 30 de junho das 10.00 às 12.00

Transportes

- Piscinas de Samora Correia (equipas de andebol)
- Pavilhão de Porto Alto (arbitragem)
- Pavilhão de Samora Correia (equipas andebol/arbitragem)
- Transporte do Pavilhão do Porto Alto para as Piscinas de Samora Correia e vice-versa.

Saídas do Pavilhão Porto Alto para as piscinas de Samora Correia – 9.45/10.30

Saídas das Piscinas para o Pavilhão do Porto Alto – 11.30/12.15 horas

- Transporte das equipas para o Pavilhão de Samora Correia e vice-versa
 - Equipas e horários a definir
- Transporte das equipas de arbitragem do Centro de Estágio dos Camarinhais para os pavilhões e do pavilhão do Porto Alto para o Centro de Estágio dos Camarinhais
 - Horários a definir

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE transmitiu, que do processo de candidatura da ADCB aos apoios da Câmara Municipal, fazia parte a perspectiva de poderem realizar, pelo segundo ano, o Encontro Nacional de Minis.

Contudo, face à alteração ocorrida nos órgãos sociais da Federação Portuguesa de Andebol, aquela iniciativa acabou por ser atribuída ao distrito de Setúbal.

Acrescentou, que a AREPA tinha também a perspectiva de poder realizar a mesma iniciativa, mas com minis femininos, o que veio a ser contemplado, encontrando-se inscritas dezasseis equipas.

Disse, que paralelamente realizar-se-á também o torneio habitual da AREPA, contemplando vários escalões, sendo presente à Câmara Municipal os pedidos para as duas iniciativas, que se irão realizar na segunda quinzena do mês de junho.

Deu nota, que teve oportunidade de transmitir que a Câmara Municipal necessita de ter muita contenção, sendo que no que se refere ao transporte das equipas de andebol e de arbitragem, propôs que em conjunto com a AREPA se avalie a situação e se tente identificar uma forma de poder corresponder à expectativa para a realização do torneio, considerando que se trata de um Encontro Nacional de Minis que tem bastante importância na forma como pode continuar a estimular a prática do andebol feminino no Porto Alto, bem como do 7.º Torneio de Andebol Jovem que integra os vários escalões que são praticados pela AREPA e leva até ao Porto Alto um conjunto vasto de equipas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo ser avaliada com a AREPA a questão dos transportes.

Ponto 34 – ENCONTRO NACIONAL DE MINIS FEMININOS – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pela Senhora Vereadora Ana Casquinha foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização do Encontro supra referido, a ter lugar nos dias 21 a 24 de junho:

Cedência de espaços desportivos:

- Pavilhão Gimnodesportivo de Porto Alto – 19 a 25 junho
- Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia – 18 a 24 junho (este espaço será utilizado caso o numero de equipas do Encontro Nacional de Minis Femininos seja igual ou superior a 10 equipas)

Equipamentos para o pavilhão do Porto Alto

- 4 tasquinhas simples
- Sombrieros – 5
- Tendas expositor – 3 módulos
- 1 Palco de 6x6 m
- gambiarras
- 3 Contentores do lixo

Equipamentos para o pavilhão de Samora Correia

- Sistema de Som

Espaços para dormidas:

- Centro de Estágio dos Camarinhais (equipas de arbitragem de 21 a 24 junho)
- Novo agrupamento de escolas de Porto Alto (de 21 a 24 junho)
- Escola nova do 1.º Ciclo de Porto Alto (de 21 a 24 junho)
- Escola Velha do 1.º Ciclo de Porto Alto (de 21 a 24 junho)

Equipamentos para realizar as dormidas

130 colchões de espuma (de 21 a 24 junho)

Espaços para confeccionar e servir refeições

- Cozinha e refeitório da Escola do 1.º Ciclo de Porto Alto

Espaços de Lazer

- Piscinas de Samora Correia – 22 e 23 de Junho das 10.00 às 12.00

Transportes

- Piscinas de Samora Correia (equipas de andebol)
- Pavilhão de Porto Alto (arbitragem)
- Pavilhão de Samora Correia (equipas andebol/arbitragem)
- Transporte do Pavilhão do Porto Alto para as Piscinas de Samora Correia e vice-versa.

Saídas do Pavilhão Porto Alto para as piscinas de Samora Correia – 9.45/10.30

Saídas das Piscinas para o Pavilhão do Porto Alto – 11.30/12.15 horas

- Transporte das equipas para o Pavilhão de Samora Correia e vice-versa

- Equipas e horários a definir

- Transporte das equipas de arbitragem do Centro de Estágio dos Camarinhais para os pavilhões e do pavilhão do Porto Alto para o Centro de Estágio dos Camarinhais

- Horários a definir

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo ser avaliada com a AREPA a questão dos transportes.

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 35 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 68

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem Estar-Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 1.440 €** (mil, quatrocentos e quarenta euros), ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, em resultado do fornecimento de refeições diárias a cinco famílias beneficiárias da medida/Protocolo, durante o mês de abril de 2012.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 21 de maio de 2012

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 68/2012 e, nos termos da mesma, transferir para o Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias a verba de 1.440,00 € (mil, quatrocentos e quarenta euros), respeitante às refeições servidas no mês de abril de 2012.

Ponto 36 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- 25.º FEGIBEN

Congratulou o Clube União Artística Benaventense (CUAB) pela realização do vigésimo quinto FEGIBEN, que constituiu mais um bom encontro de ginástica que, desta feita, permitiu mostrar que aquela modalidade não é apenas uma manifestação desportiva e não está limitada nas idades, podendo também ser um entretenimento e, acima de tudo, pode ser praticado pelos jovens dos oito aos oitenta, como foi possível ver naquele espetáculo.

Deu os parabéns aos organizadores do evento pela divulgação da ginástica e do desporto e felicitou os dirigentes do CUAB, bem os pais e atletas daquela instituição.

SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS

1- CONCERTO DO CORO DO MUNICÍPIO

Informou, que no passado dia vinte e sete o Coro do Município levou a cabo mais um concerto na Coutada Velha, integrado na programação de “Maio, Maduro Maio”, tendo

constituído uma boa tarde de música que contou com a presença da população, que encheu a igreja.

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- 25.º FEGIBEN

Associou-se às congratulações endereçadas ao CUAB pelo Senhor Vereador José Rodrigues da Avó, relativamente à vigésima quinta edição do FEGIBEN.

Acrescentou, que efetivamente o que foi dado a ver naquela noite, com a atuação dos Bombeiros Voluntários da Amadora, faz pensar e dizer que, afinal de contas, a ginástica é para todos.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** teceu a seguinte consideração:

1- 25.º FEGIBEN

Associou-se aos parabéns já endereçados ao CUAB pela realização do vigésimo quinto FEGIBEN, destacando que mesmo num momento de grande dificuldade pelo qual as famílias estão a passar, é com muito agrado que regista o facto de que a ginástica no concelho de Benavente tem um aumento muito significativo do número de atletas, dos mais novos aos mais velhos, e principalmente o CUAB, que nesta edição apresentou seguramente mais de uma centena de praticantes, crendo que tal traduz o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Pedido de abertura de bar aos fins de semana;
- Empreitada de “Substituição das colunas de Iluminação no Parque Ribeirinho de Samora Correia” - Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução;
- Alteração de uso / Salão de Cabeleireiro e Gabinete de Estética – Junção de elementos;
- Loteamento urbano / Situação do processo;
- Certidão de destaque – Junção de elementos rectificativos;
- Proposta de programação cultural – junho 2012.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, Diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.